



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 077/25 – CMV

Votorantim, 05 de março de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 017/25, datado de 18 de fevereiro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 019/25**, de autoria do nobre Presidente e vereador **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 03ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 18 de fevereiro de 2025, temos a informar que:

- a) A obra não pôde ser concluída devido às questões processuais anteriores ao ano de 2025, conforme registrado no Processo Administrativo nº 1439/2024.
- b) A empresa contratada não apresentou a documentação regular impossibilitando a continuidade da execução do contrato.
- c) O Departamento de Licitações da Secretaria de Administração (SEA/PMV) instaurou um Processo Administrativo para penalização da empresa responsável, conforme Processo nº 1439/2024.
- d) Atualmente a equipe técnica está realizando os trâmites administrativo e legais para viabilizar a retomada da obra com brevidade.
- e) O prazo para execução usual em obras é de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO DE MELO KRIGUER
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.